

Nome Empresarial - Razão Social: Termoverde Salvador S.A.; Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos LTDA

CNPJ: 10.267.349/0001-48; 03.558.482/0001-98

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	entre 2013 e 2014	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Energia Elétrica	A empresa é de Capital Aberto?	Não
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	Termoverde Salvador: Tratamento de biogás de aterro sanitário para geração, transformação e transmissão de energia elétrica. Battre: A atividade principal da empresa é: transferência e tratamento de resíduos sólidos urbanos	Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?	
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	BA	Atua no Exterior?
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:			Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)		
Integra algum grupo econômico?	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	Grupo Solví	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Sim
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	A Termoverde Salvador é controlada 100% pela SVE, enquanto que a Battre é controlada 100% pela Revita, ambas controladas 100% pela Solví Participações. Obs: Por serem controladas pela Solví Participações, e pelo fato de os programas de integridade serem virtualmente idênticos, bem como por compartilharem parte da estrutura por estarem no mesmo estado da federação brasileira, as duas empresas serão avaliadas em conjunto, conforme o estabelecido pelo art. 15 do Regulamento do Pró-Ética 2020-21.				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	Termoverde Salvador: estrutura é a seguinte DIRETOR REGIONAL BAHIA, GERENTE TÉCNICO, GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, GERENTE DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO, GERENTE DE OPERAÇÕES, COORDENADOR TÉCNICO, ANALISTA, TÉCNICOS OPERADORES E MANTEVEDORES, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS. DIRETORIA REGIONAL BAHIA, GERENTE TÉCNICO, GERENTE MANUTENÇÃO, GERENTE OPERACIONAL, COORDENADORES, SUPERVISORES, ENCARREGADOS, ANALISTAS, ASSISTENTES, AUXILIARES, SERVENTES			Battre: DIRETORIA VALORIZAÇÃO,	
Quantos funcionários a empresa possui?	Battre: 284 funcionários, sendo 5 em atividades gerenciais; 50 em atividades administrativas; 229 em atividades operacionais, dos quais 100 possuem acesso à internet. Termoverde Salvador: 23 funcionários, sendo 2 em atividades gerenciais; 5 em atividades administrativas; 16 em atividades operacionais, sendo que todos possuem acesso à internet.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Sim	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	Battre: INEMA, IBAMA, CORPO DE BOMBEIROS DA BAHIA, ANVISA, DNPM
Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?	Necessita com frequência de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.	Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:	Termoverde Salvador: LICENÇA AMBIENTAL, CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, AVCB, OUTORGA E HOMOLOGAÇÃO DE GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA ELÉTRICA		

Em relação à participação em licitações públicas, como se classifica a situação da empresa?

Nunca participou, mas pretende fazê-lo.

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Celebrou contratos/convênios no passado, mas não possui nenhum atualmente.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio de faturamento proveniente desses contratos/convênios?

A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?

Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?

A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Sim

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

Termoverde Salvador: SELO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO INSTITUTO ACENDE BRASIL

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	Palavra do Presidente do Grupo e Palavra do Líder (Gerente Regional) no Código de Conduta; Política anticorrupção com a Palavra do Líder; Informações sobre a Política de Gestão Antissuborno no site (https://www.termoverde.com.br/integridade ou battre.com.br/politica-anticorrupcao), "assinado" pela Diretoria em 08/09/2020 e 23/10/2020 respectivamente; Contextualização do Programa de Integridade no site da Empresa (https://www.termoverde.com.br/integridade); Boletim da Integridade; Relatório Socioambiental 2019-2020 com Palavra do Presidente do Grupo		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	Palavra do Presidente do Grupo e Palavra do Líder no Código de Conduta; Vídeo com a palavra do Diretor Presidente (em circulação na TV interna); Palestra da alta direção com Stakeholders; Relatório Socioambiental com Palavra do Presidente do Grupo		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	-
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	Palavra do Presidente do Grupo e Palavra do Líder (Gerente Regional da Bahia) no Código de Conduta; Política anticorrupção com a Palavra do Líder (Gerente de Operações da Termoverde Salvador e do Gerente Regional da BATTRE)		
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	Palavra do Presidente do Grupo e Palavra do Líder (Gerente Regional) no Código de Conduta; Política anticorrupção com a Palavra do Líder; Palestra da alta direção com Stakeholders; Revista S, ed. 33; Relatório Anual Socioambiental 2019-2020; E-mail enviado aos fornecedores para que façam o curso sobre Programa de Integridade via EAD.		
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	Palavra do Presidente do Grupo e Palavra do Líder no Código de Conduta; Vídeo com a palavra do Diretor Presidente (em circulação na TV interna); Bate papo da alta direção com colaboradores diretos e terceiros, sobre Integridade		
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	Palestra da alta direção com Stakeholders; Revista S, Ed. 33; Relatório Anual Socioambiental 2019-2020; E-mail enviado aos fornecedores para que façam o curso sobre Programa de Integridade via EAD.		
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-	-

<p>a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.</p> <p>b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).</p> <p>c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.</p> <p>d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.</p> <p>e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.</p> <p>I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?</p> <p>I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?</p> <p>I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?</p>	1	SIM	<p>Apresentação de Reunião da Alta Direção, de maio/2019 da Termoverde Salvador; Informativos da Política do SGI e da Política de Gestão Antissuborno com data de aprovação pela Diretoria da Battre; Apresentação da Reunião de Análise Crítica do SGI pela diretoria da Battre, em 13/07/2020</p> <p>Manual de Gestão Integrada (Item 5.3 com atribuições e responsabilidades); Apresentações de análise crítica do Sistema de Gestão Integrada (SGI) e-mail de envio da apresentação da Battre;</p> <p>E-mail com envio de estatísticas do Programa de Integridade para a alta direção da Termoverde Salvador; Monitoramento das ações de auditoria e compliance pela alta direção da Battre;</p> <p>Apresentação de Reunião da Alta Direção, de maio/2019 da Termoverde Salvador; E-mail para participação pelo Gerente da BATTRE de reunião sobre relatório de auditoria e compliance.</p> <p>Certificados dos colaboradores administrativos; Listas de Presença de participação em cursos relacionados ao PIS; Controle de Treinamento e desenvolvimento Termoverde Salvador 2019; e Controle de Treinamento e desenvolvimento Battre 2019. Certificados de conclusão de cursos do PIS de Gerente Regional da Battre.</p> <p>Procedimento de Competência, treinamento e Comunicação (Item 2.3.1); Procedimento de Recrutamento e Seleção (item 3.3.4);</p> <p>Procedimento de Competência, treinamento e Comunicação (Item 2.3.1) Procedimento de Recrutamento e Seleção (item 3.3.4); Regimento Interno do Comitê de Conduta.</p> <p>Print do Pacto Global das Nações Unidas, com o nome da Solví Participações (holding do Grupo)</p>	<p>OBS.: Na apresentação da reunião se faz menção à 5ª Semana de Integridade. OBS. 2: As apresentações da análise crítica do SGI apenas tangenciam temas do programa de integridade e estão mais conectadas às demais ISOs que as empresas possuem.</p> <p>REC.: Inclusão de mais temas relacionados ao programa de integridade nas reuniões da alta direção.</p> <p>OBS.: A Apresentação da reunião demonstra que trata de vários temas, não sendo pois um órgão colegiado para tratar de temas relacionados ao programa.</p> <p>OBS.: A documentação apresentada não comprova que o Diretor Regional Bahia ou os Gerentes Técnico e Administrativo/Financeiro foram capacitados, mas tão somente o Gerente de operações e o Coordenador Técnico.</p> <p>REC.: Capacitar os membros da alta direção supramencionados em temas do PIS na Termoverde Salvador.</p>
<p>I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?</p>	0,6	SIM	<p>Manual de Gestão Integrada, Ponto 5.3.4; Organograma Battre; Currículo Coordenadora de QSSMA da Battre; Política Anticorrupção (Item 2.2.6); Procedimento de Reuniões de Análise Crítica do SGI/SGAS (Item 3.2); Organograma Compliance Solví;</p>	<p>OBS.: No ponto 5.3.4 define-se que "A Coordenadora de QSSMA é responsável por exercer função de compliance Antissuborno"</p>
<p>I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:</p> <p>a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?</p>	1,5	NÃO	<p>Manual de Gestão Integrada, Ponto 5.3.4; Organograma Battre; Currículo Coordenadora de QSSMA da Battre; Política Anticorrupção (Item 2.2.6); Procedimento de Reuniões de Análise Crítica do SGI/SGAS (Item 3.2); Organograma Compliance Solví;</p>	<p>OBS.: Na Termoverde Salvador e na BATTRE, a Coordenadora atua também com Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente (QSSMA)</p>

b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?

I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).

I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?

I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?

I.2.7 O responsável pela área:

a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?

b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?

c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?

I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?

1,5	NÃO	Organograma - Área de Integridade da Termoverde Salvador; Organograma Battre; Currículo Coordenadora de QSSMA da Termoverde Salvador e da Battre; Política Anticorrupção (Item 2.2.6); Procedimento de Reuniões de Análise Crítica do SGI/SGAS (Item 3.2); Organograma Compliance Solví;	OBS.: Afirma que responde à Diretoria Regional e a Gerência Técnica, mas faz parte da área de QSSMA.
1	SIM	Organograma - Área de Integridade da Termoverde Salvador; Organograma Battre; Currículo Coordenadora de QSSMA da Termoverde Salvador e da Battre; Política Anticorrupção (Item 2.2.6); Procedimento de Reuniões de Análise Crítica do SGI/SGAS (Item 3.2); Organograma Compliance Solví;	OBS.: Ambas empresas informaram que são 3 (três) colaboradores que têm essas responsabilidades direcionadas pelo acompanhamento da implementação do programa de integridade da Termoverde e da BATTRE, porém a equipe regional é composta por 9 pessoas
1,4	SIM	Manual de Gestão Integrada, Ponto 5.3.4	OBS.: O ponto 5.3.4 define as atribuições da Coordenadora de QSSMA
2	NÃO	Manual de Gestão Integrada, Ponto 5.3.4	OBS.: O ponto 5.3.4 determina que cabe à Coordenadora de QSSMA "Reportar o desempenho do SGAS a Diretoria Jurídica e Compliance " da holding , apesar de afirmar que responde à Diretoria Regional e à Gerência Técnica, não trata desse relatório ao Diretor Regional da Bahia (Líder da Termoverde Salvador e da BATTRE)
-	-	-	-
2	NÃO		
1	NÃO	Regimento Interno do Comitê de Conduta	OBS.: Cabe ao Comitê de Conduta da Solví (Holding) "Avaliar as denúncias de violações dos princípios éticos estabelecidos no Código de Conduta ".
1	NÃO		
0	SIM		

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO
DO ITEM
A EMPRESA
DEMONSTROU A
IMPLEMENTAÇÃO
DAS MEDIDAS?

EVIDÊNCIAS

3. Padrões de Conduta

II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?

0,5

NÃO

Código de Conduta

II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?

0,5

SIM

Código de Conduta e Política Anticorrupção podem ser acessados ao final da página inicial (<https://www.termoverde.com.br/termoverde-salvador> e <https://battre.com.br/codigo-de-conduta/> ou <https://battre.com.br/politica-anticorrupcao/>) e da página de integridade

II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:**a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?**

0,2

SIM

Código de Conduta (Palavra do Líder; Valores: Integridade; Princípios da Gestão: Ética, Item 6)

b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?

0,2

SIM

Código de Conduta (Item 8.5 - Combate à corrupção)

c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?

0,2

SIM

Código de Conduta - Anexo I - Termo de Recebimento e Compromisso

d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Conduta (Itens 6, 7 e 8)
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Conduta (Item 8.16 - Violações ao Código de Conduta e Medidas Disciplinares e Item 12 - Sanções)
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Conduta (Item 15 - Canal de Conduta)
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Conduta (Itens 8.17.3, 8.17.4 e Item 14)
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Código de Conduta
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Conduta e Código de Conduta Gibi
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	Código de Conduta e Código de Conduta Gibi
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Código de Conduta (Item 7 - . Condutas e compromissos Dos Fornecedores e Prestadores de serviços da Termoverde)
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-

a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Política Anticorrupção (Capítulo 1); Código de Conduta (Item 8.5.4.6); e Política de Interação com o Poder Público (Capítulo 2)
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Política Anticorrupção (Capítulo 5); Código de Conduta (Itens 7.5, 8.5.4.5); e Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades (Item 2.2.1 "b")
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	SIM	Política de Interação com o Poder Público (item 2.2.5)
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	SIM	Política de Interação com o Poder Público (item 2.2.1)
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	SIM	Política de Interação com o Poder Público (item 2.2.2)
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	SIM	Política de Interação com o Poder Público (item 2.2.3)
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	PARCIALMENTE	Código de Conduta (Item 8.4); Política Anticorrupção (Item 5.3)
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM	Política Anticorrupção, Política de Interação com o Poder Público, Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades.

b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	PARCIALMENTE	Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	PARCIALMENTE	Prints do site na internet da Termoverde Salvador e da Battre
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	PARCIALMENTE	Política Anticorrupção, Política de Interação com o Poder Público, Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades.
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	NÃO	

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio			
4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócios?	0,2	SIM	Instrução de Trabalho - Seleção e Avaliação de Fornecedores; Política de Due Diligence de Terceiros (da Solví Participações); Política de Avaliação de Terceiros; Relação de Fornecedores de Alto Risco da Battre; Mapa
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócios:	-	-	-
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócios, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	SIM	Instrução de Trabalho - Seleção e Avaliação de Fornecedores (Itens 1.2, 1.3 - Definições de Due Diligence de Integridade; e, 2, 2.1 e 2.16); Política de Avaliação de Terceiros
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	SIM	Procedimento de Gestão - Aquisição (Item 2.3); Instrução de Trabalho - Seleção e Avaliação de Fornecedores (Itens 2.14, 2.1.6); Mapa de alcada de aprovações
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	Procedimento de Gestão - Aquisição (Item 2.3); Instrução de Trabalho - Seleção e Avaliação de Fornecedores (Itens 2.14, 2.1.6)

d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	SIM	Instrução de Trabalho - Seleção e Avaliação de Fornecedores (Item 2.1.6 trata de terceiros classificado como Alto Risco); Procedimento de Due Diligence de Terceiros (Item 5.3 - Avaliação Preliminar de Risco); Relação de Fornecedores de Alto Risco da Battre
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	SIM	Instrução de Trabalho - Seleção e Avaliação de Fornecedores (Item 2.1.4); Procedimento de Due Diligence de Terceiros (Item 5.5 - Análise e Recomendação)
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	SIM	Instrução de Trabalho - Seleção e Avaliação de Fornecedores (Item 2.1.3); Procedimento de Due Diligence de Terceiros (Capítulo 3 e item 5.4.1)
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	SIM	Instrução de Trabalho - Seleção e Avaliação de Fornecedores (Item 2.1.3); Procedimento de Due Diligence de Terceiros (Capítulo 5.2 item 10); Política de Avaliação de Terceiros (Item 4.1)
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	Instrução de Trabalho - Seleção e Avaliação de Fornecedores (Item 2.8); Procedimento de Due Diligence de Terceiros (Itens 5.5 e 5.6)
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	4 Relatórios de Avaliação Preliminar de Riscos e 1 exemplo de Due Diligence de PJ da Termoverde Salvador; 1 due diligence de PJ, 1 relatório de avaliação preliminar de riscos e 1 checklist de due diligence da Battre.
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	SIM	
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	4 Exemplos de Contratos com a Cláusula Legislação Anticorrupção e Compliance da Termoverde Salvador; 3 Exemplos de Contratos com a Cláusula Legislação Anticorrupção e Compliance da Battre

4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:

a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	4 Exemplos de Contratos com a Cláusula Legislação Anticorrupção e Compliance da Termoverde Salvador; 3 Exemplos de Contratos com a Cláusula Legislação Anticorrupção e Compliance da Battre
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	4 Exemplos de Contratos com a Cláusula Legislação Anticorrupção e Compliance da Termoverde Salvador; 3 Exemplos de Contratos com a Cláusula Legislação Anticorrupção e Compliance da Battre
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO	4 Exemplos de Contratos com a Cláusula Legislação Anticorrupção e Compliance da Termoverde Salvador; 3 Exemplos de Contratos com a Cláusula Legislação Anticorrupção e Compliance da Battre
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	4 Exemplos de Contratos com a Cláusula Legislação Anticorrupção e Compliance da Termoverde Salvador; 3 Exemplos de Contratos com a Cláusula Legislação Anticorrupção e Compliance da Battre
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	4 Exemplos de Contratos com a Cláusula Legislação Anticorrupção e Compliance da Termoverde Salvador, nos anos de 2019 e 2020. 3 Exemplos de Contratos com a Cláusula Legislação Anticorrupção e Compliance da Battre, nos anos de 2019 e 2020
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei nº. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	SIM	Política de Fusões, Aquisições e Outras Operações Societárias (da holding - Solví Participações)

5. Controles Internos e Externos

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	Procedimento de Fechamentos Contábeis Mensais da Solví (Capítulo 3);
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	Política de Alçada de Aprovações (Capítulo 5); Mapa de Alçadas de Aprovação
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	NÃO	Print de e-mails report book demonstrativos alta liderança termoverde abril e junho de 2020; Procedimento de Auditoria das demonstrações financeiras
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	NÃO	Procedimento de Fechamentos Contábeis Mensais da Solví (Capítulo 7 - Responsabilidades Auditoria Interna); Procedimento de Auditoria das demonstrações financeiras Proposta e Contrato de Auditoria Independente pela KPMG da Termoverde (2018 e 2019) e da Battre (2019); Relatório de Auditoria Interna da Battre pela Delloite (2019)
e) realização periódica de auditoria independente.	0,6	SIM	Proposta e Contrato de Auditoria Independente pela KPMG (2018 e 2019); Relatório de Auditoria Interna da Battre pela Delloite (2019)
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?	1	NÃO	

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, cas



**OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)**

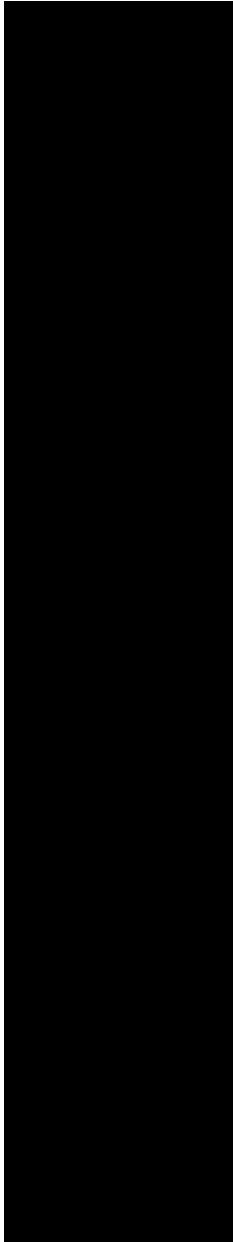
PONTUAÇÃO OBTIDA

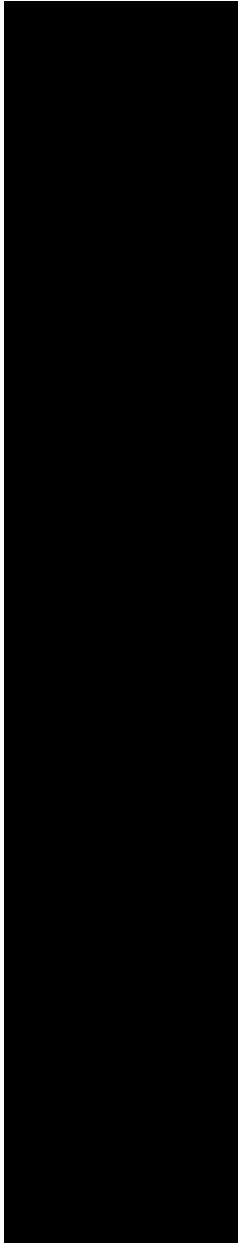
OBS.: Apesar de Código de Conduta possuir Palavra do Líder e Palavra do Presidente do Grupo, não menciona que foi aprovado pela alta direção.



OBS.: O Código possui 47 páginas, mas é de fácil compreensão. Possuem ainda um Gibi do Código de conduta, ou seja versão simplificada em forma de quadrinhos de 20 páginas, voltado para os empregados operacionais.

OBS.: Como a empresa atua apenas no Brasil, atende ao item por seu Código de Conduta estar na língua portuguesa.





OBS.: A Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades possui um formulário que permite a sua aplicação.

OBS.: Como nem todos os funcionários da Batre possuem acesso à internet na empresa, foi considerado parcialmente.

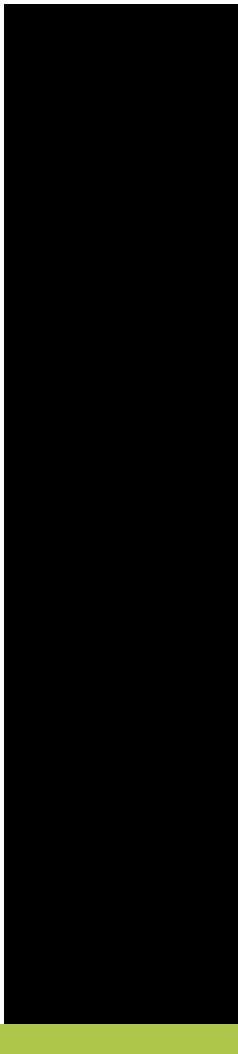
OBS.: No início das políticas informa-se o responsável e quem a aprovou, mas não trata dos controles.

OBS.: A Política de Due Diligence de Terceiros é da Solví Participações (holding do Grupo), mas destina-se a todas as empresas do Grupo.

OBS.: Nos itens do Procedimento e da Instrução de trabalho informam que a contratação cabe ao Gerente de Operações ou Analista Financeiro /Suprimento, enquanto que a Due Diligence é de responsabilidade da Diretoria Jurídica e de Compliance da Solví.

OBS.: Na Instrução de Trabalho não há menção expressa aos Cadastros desse item.

OBS.: Ambas empresas utilizam a ferramenta da empresa Neoway para realização de pesquisas em certidões, listas restritivas e mídias.



OBS.: Procedimento de Fechamentos Contábeis Mensais definia a sistemática e programação de atividades necessárias aos fechamentos contábeis mensais efetuados pela área de Contabilidade do CSC, mas não há um fluxo de trabalho que sistematize o procedimento.

OBS.: O envio mensal via e-mail de indicadores para a alta liderança não configura uma medida formalizada para identificar red flags.

OBS.: As responsabilidades de Auditoria Interna é da área da holding, inferindo-se que as empresas não possuem Auditoria Interna própria.

OBS.: Esse item pressupõe uma auditoria específica sobre o Programa de Integridade.

Pontuação da Área II:

so existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS
			6. Comunicação
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Procedimento de Gestão - Comunicação Interna e Externa; Programa de Comunicação Termoverde 2019/2020; Plano de Comunicação Compliance Termoverde 2019/2020; Programa de Comunicação Battre 2019/2020.
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Programa de Comunicação Termoverde; Programa de Comunicação Battre
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	Programa de Comunicação Termoverde (Público Alvo); Programa de Comunicação Battre (Público Alvo); Planos de Comunicação Compliance Termoverde e Battre;
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	Programa de Comunicação Termoverde (Ferramentas utilizadas); Programa de Comunicação Battre (Ferramentas utilizadas); Planos de Comunicação Compliance Termoverde e Battre;
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Planos de Comunicação Compliance Termoverde e Battre;
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	Programa de Comunicação Termoverde (Ferramentas utilizadas); Código de Conduta e Código de Conduta GIBI 2020; Política Anticorrupção 2020; Book da UVS Termoverde; Evidências no Programa de Comunicação da Battre - publicações no site e em redes sociais, comunicações visuais nas instalações da empresa, cartazes e e-mails marketing.

6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:

a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	SIM	Programa de Comunicação Termoverde; Programa de Comunicação Battre; Planos de Comunicação Compliance Termoverde e Battre; Código de Conduta e Código de Conduta GIBI 2020; Política Anticorrupção 2020; Book da UVS Termoverde
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	Programa de Comunicação Termoverde; Programa de Comunicação Battre; Planos de Comunicação Compliance Termoverde e Battre; Código de Conduta e Código de Conduta GIBI 2020; Política Anticorrupção 2020; Book da UVS Termoverde
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	Programa de Comunicação Termoverde; Programa de Comunicação Battre; Planos de Comunicação Compliance Termoverde e Battre; Código de Conduta e Código de Conduta GIBI 2020; Política Anticorrupção 2020; Book da UVS Termoverde

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Procedimento de Gestão - Competência, Treinamento e Conscientização; Programa de Treinamento PIS Termoverde 2019/2020; Programa de Treinamento Battre 2019/2020
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Programa de Treinamento PIS Termoverde 2019/2020 (slide 3 - Responsáveis); Programa de Treinamento Battre 2019/2020 (slide 3 Responsáveis pelo Programa)
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Programa de Treinamento PIS Termoverde 2019/2020 (slide 4 - Público); Programa de Treinamento Battre 2019/2020 (slide 4 - público-alvo)
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Programa de Treinamento PIS Termoverde 2019/2020 (slides 6 e 7 - Planejamento dos Treinamentos - Coluna "Como treinar"); Programa de Treinamento Battre 2019/2020 (slides 6 e 7 - Planejamento dos Treinamentos - Coluna "Como treinar")

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Programa de Treinamento PIS Termoverde 2019/2020 (slides 6 e 7 - Planejamento dos Treinamentos - Coluna "Quando Treinar"); Programa de Treinamento Battre 2019/2020 (slides 6 e 7 - Planejamento dos Treinamentos - Coluna "Quando Treinar")
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	SIM	Programa de Treinamento PIS Termoverde 2019/2020 (slides 6 e 7 - Planejamento dos Treinamentos - Coluna "Como treinar"); Programa de Treinamento Battre 2019/2020 (slides 6 e 7 - Planejamento dos Treinamentos - Coluna "Como treinar")
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	SIM	Programa de Treinamento PIS Termoverde 2019/2020 (slide 8 - Metodologias utilizadas para verificar a retenção); Programa de Treinamento Battre 2019/2020 (slide 8 - Metodologias utilizadas para verificar a retenção)
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	SIM	Programa de Treinamento PIS Termoverde 2019/2020 (slide 9 - objetivos e metas); Programa de Treinamento Battre 2019/2020 (slide 9 - objetivos e metas).
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Certificados dos colaboradores administrativos da Termoverde; Listas de presença de treinamentos sobre integridade em 2019; Matriz de Consolidação 5ª semana de Integridade; Lista de Presença de treinamentos sobre o programa de integridade na Battre.
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Certificados dos colaboradores administrativos da Termoverde; Listas de presença de treinamentos sobre integridade em 2019; Matriz de Consolidação 5ª semana de Integridade; Lista de Presença de treinamentos sobre o programa de integridade na Battre.
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	SIM	Certificados dos colaboradores administrativos da Termoverde, Matriz de Consolidação 5ª semana de Integridade
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	Programa de Treinamento PIS Termoverde 2019 (slide 10 - controle estatístico de treinamento); Programa de Treinamento Battre 2019 (slide 10 - controle estatístico de treinamento); Estatísticas do PIS nas UVS Regionais da Bahia - 2020 (incluindo a Termoverde Salvador e a Battre) - 100% capacitados

d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado. 0,7 **SIM** Controles de treinamento e desenvolvimento sobre o PIS na Termoverde e da Battre em 2020.

e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados. 0,4 **NÃO**

f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio. 0,7 **NÃO**

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.



OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
OBS.: Procedimento é pra toda e qualquer comunicação da Empresa. Demais documentos são direcionados ao Programa de Comunicação do Programa de Integridade Sustentável (PIS). -	
OBS.: Nos Programas de Comunicação destaca que os responsáveis pelo monitoramento e garantia de implementação do programa são Analista de Comunicação, Gerência Operacional e a Função de Compliance das Empresas (Coordenadora de QSSMA)	
OBS.: No Plano de Comunicação destaca o público-alvo de cada ação na coluna "Com quem se comunicar".	
OBS.: Nos Planos de Comunicação destacam-se os diversos tipos de comunicação na coluna "Como comunicar".	

OBS.: Há divulgação do programa no site da empresa, bem como por meio de banners, cartilhas em forma de gibis para público operacional e em linguagem mais formal para público administrativo

OBS.: Procedimento é pra todo e qualquer treinamento da Empresa. Os outros documentos da Termoverde e da Battre são direcionados ao Programa de Treinamento do Programa de Integridade Sustentável (PIS).

OBS.: Responsáveis pelo Programa é Gerência Operacional e a Função de Compliance da Termoverde Salvador e da Battre (Coordenadora de QSSMA).

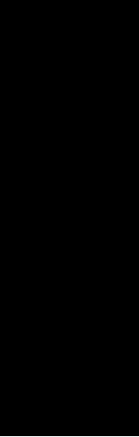
OBS.: Na coluna "Como treinar" informa sobre treinamentos presenciais e EAD, bem como utilização de slides, apresentações.

OBS.: Na coluna "Como treinar" informa sobre treinamentos presenciais e EAD, bem como utilização de slides, apresentações.

OBS.: Informa que utiliza as seguintes metodologias: quiz com perguntas; jogo de tabuleiro com perguntas e avaliação escrita. As metodologias variam de acordo com o tema e/ou público -alvo.



Pontuação da Área III:



MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO
DO ITEM
A EMPRESA
DEMONSTROU A
IMPLEMENTAÇÃO DAS
MEDIDAS?

EVIDÊNCIAS

8. Canais de Denúncia

8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:

- - -

a) disponível para o público interno?

0,4

SIM

A final do página da Termoverde Salvador (<https://www.termoverde.com.br/integridade>) informa os canais de denúncias: site; caixa postal, e-mail e telefone 0800; Ao final da página de integridade da Battre (<https://battre.com.br/programa-de-integridade-pis/>) informa os canais de denúncias.

b) disponível para o público externo?

0,4

SIM

A final do página da Termoverde Salvador (<https://www.termoverde.com.br/integridade>) informa os canais de denúncias: site; caixa postal, e-mail e telefone 0800; Ao final da página de integridade da Battre (<https://battre.com.br/programa-de-integridade-pis/>) informa os canais de denúncias.

c) que seja de fácil acesso?

0,8

SIM

Canal de integridade do Grupo Solví (via internet: <https://canalconfidencial.com.br/codigodecondutasolvi/>)

d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?

0,5

NÃO

Canal de integridade do Grupo Solví (via internet: <https://canalconfidencial.com.br/codigodecondutasolvi/>)

e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?

0,8

SIM

Canal de integridade do Grupo Solví (via internet: <https://canalconfidencial.com.br/codigodecondutasolvi/>)

f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?

0,5

SIM

Print da página do canal de denúncias demonstrando a possibilidade de acompanhar a apuração do relato/ consulta

8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Política de Gestão de Consequências; Regimento Interno do Comitê de Conduta
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-
a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Política de Gestão de Consequências (Item 3 Fluxo do Processo) e Anexo 1 - Fluxo do Processo
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	NÃO	Política de Gestão de Consequências (Item 3 Fluxo do Processo) e Anexo 1 - Fluxo do Processo
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Política de Gestão de Consequências; Regimento Interno do Comitê de Conduta; Anexo 1 - Fluxo do Processo;
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	NÃO	Regimento Interno do Comitê de Conduta, item 4.3;
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	NÃO	
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	NÃO	
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-

a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados? 0,4 NÃO

b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas? 0,4 NÃO

8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador? 1 SIM

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que: - - -

a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades? 1 NÃO Política de Gestão de Consequência

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública? 1 NÃO

c) defina as medidas disciplinares aplicáveis? 0,6 SIM Anexo II - Matriz de Penalidades, da Política de Gestão de Consequência.

d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida? 0,6 SIM Anexo II - Matriz de Penalidades, da Política de Gestão de Consequência.

e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares? 0,8 SIM Política de Gestão de Consequências -Capítulo 4 - Papéis e Responsabilidades

f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes? 0,5 **NÃO** Política de Gestão de Consequência – item 4.3

g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente? 0,5 **NÃO**

9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior? 1 **SIM** Exemplos de 1 denúncia da Termoverde Salvador enviada pelo departamento de Compliance do Grupo Solví, com evidências de apuração. Exemplo de 3 denúncias da Battre, todas com: informações gerais, relato original, análise, deliberação e conclusão, bem como medidas disciplinares aplicadas, se for o caso.

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela e



**OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)**

**PONTUAÇÃO
OBTIDA**



-



OBS.: Apesar de na página inicial do Canal tratar que se destina a "comunicação segura de desvio de condutas éticas ou atitudes que ferem as previsões do Código de Conduta, Política Anticorrupção e demais Políticas do Grupo ou contra as legislações vigentes, não há menção clara sobre a Lei 12.846/13.

OBS.: Página inicial trata de anonimato e na página de relato trata de sigilo, tratamento adequado, sem conflito de interesses e não retaliação a denunciante de boa-fé.

OBS.: O fluxo apresentado não trata do recebimento da denúncia, mas explica como é realizado o tratamento e a apuração, de forma não detalhada.

OBS.: A empresa destaca que os membros da alta direção estão sujeitos à mesma política de gestão de consequência, com apuração conduzida pelo Comitê de Conduta.

OBS.: Política de Gestão de Consequências estabelece os papéis e responsabilidades, também são descritas as responsabilidades do Comitê de conduta em seu regimento e o fluxo é dividido conforme as responsabilidades de cada área.

OBS.: Apesar de no item 4.3 do Regimento do Comitê de Conduta mencionar que este poderá solicitar e pedir apoio a qualquer área ou empresa para agilizar a apuração de denúncias, a garantia de acesso a documentos e sistemas não está de fato garantida.

Obs.: Informaram que não há denúncias registradas na Termoverde Salvador

OBS.: Teste realizado quando da análise do canal da holding do Grupo.



-

OBS.: Política de Gestão de Consequências trata das penalidades, não da forma que é realizada a pronta interrupção de irregularidades

Anexo II - Matriz de Penalidades, da Política de Gestão de Consequência.



OBS.: Cabe ao Comitê de Conduta qualificar a severidade do relato para encaminhamento às autoridades competentes.

OBS.: Nem a Política de Gestão de Consequências nem o Regimento Interno do Comitê de Conduta descrevem os critérios para envio das denúncias às autoridades competentes

mpresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS
10. Análise de Riscos			
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	Matriz de Gestão de Risco da Termoverde Salvador; Matriz de Gestão de Risco da Batre 2019 e 2020
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:			
a) a análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	PARCIALMENTE	Matriz de Gestão de Risco da Termoverde Salvador; Matriz de Gestão de Risco da Batre 2019 e 2020; Procedimento de Gestão de Riscos e Oportunidades da Batre (Item 2)
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	Procedimento de Gestão de Riscos e Oportunidades
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	SIM	Matriz de Gestão de Risco da Termoverde Salvador e Matriz de Gestão de Risco da Batre 2019 e 2020 (coluna com Descrição das ações mitigadoras ou controles existentes); Procedimento de Gestão de Riscos e Oportunidades
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	Matriz de Gestão de Risco da Termoverde Salvador; Matriz de Gestão de Risco da Batre
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	Procedimento de Gestão de Riscos e Oportunidades

10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	Procedimento de Gestão de Riscos e Oportunidades
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	Procedimento de Gestão de Riscos e Oportunidades, itens 2.2.4 e 2.2.5; Print e-mail com ata da reunião de análise crítica pela direção da Batre; Apresentação da Reunião de Análise Crítica SGI da Batre.
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	SIM	Matriz de Gestão de Risco da Termoverde Salvador; Matriz de Gestão de Risco da Batre 2019 e 2020
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	SIM	Matriz de Gestão de Risco da Termoverde Salvador; Plano de treinamento do Programa de Integridade Sustentável da Termoverde Salvador; Matriz de Gestão de Risco da Batre 2020; Plano de treinamento do PIS da Batre 2019 a 2020.

11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	NÃO	Procedimento de Análise Crítica pela Direção, item 2.2.1; Organograma da área de Integridade
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	SIM	Anexo 3 - Objetivos e Metas do Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS) da Termoverde; Regimento Interno do Comitê de Conduta; Objetivos e Metas do SGAS da Batre
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?	0,8	PARCIALMENTE	Exemplo de Monitoramento mensal do Canal de Denúncias; Plano de Treinamento do Programa de Integridade; Anexo 3 - Objetivos e Metas do Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS)

b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators) e o estabelecimento de metas de desempenho?	0,8	PARCIALMENTE	Anexo 3 - Objetivos e Metas do Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS); KPI Dashboard Canal de Denúncias.
c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?	0,8	NÃO	Anexo 3 - Objetivos e Metas do Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS); Objetivos e Metas do SGAS da Battre
11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?	1,6	SIM	Exemplo de Monitoramento mensal do Canal de Denúncias; Plano de Treinamento do Programa de Integridade; Anexo 3 - Objetivos e Metas do Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS); Objetivos e Metas do SGAS da Battre

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas



**OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)**

**PONTUAÇÃO
OBTIDA**

OBS.: As Matrizes de riscos apresentadas são de todos os riscos da Termoverde e da Battre, entre ele incluídos alguns poucos riscos relacionados a fraudes e antissuborno. O item 2 do Procedimento trata também de todos os tipos de riscos, incluindo alguns relacionados a fraude e corrupção.	
OBS.: Item 2.2.3 - Mapa de Riscos trata de probabilidade e impacto	
Obs: Para cada risco identificado indicam os proprietários dos riscos e os responsáveis pelo plano de ação.	
OBS.: A periodicidade de revisão da análise não está definida no procedimento. Informa que a empresa entende que sempre que ocorrer alterações em seus processos ou sistema de gestão, auditorias e deve ser feita a revisão da planilha. E independente de alguma modificação, anualmente é realizada revisão da planilha.	

OBS.: A responsabilidade pela elaboração e consolidação da matriz de riscos é atribuída à Gerência da Termoverde e/ ou da Battro apoiada pelo QSSMA.

OBS.: Nos itens 2.2.24 e 2.2.5 destaca que cabe a gerência decidir sobre o apetite a riscos, bem como que necessita de aprovação e consenso da Diretoria da Termoverde sobre conclusões, planos de ação e demais pontos relacionados à matriz de risco.

OBS.: Apesar de o item 2.2.1 do Procedimento de Análise Crítica pela Direção indicar que a alta direção realiza reuniões sobre análises críticas do SGAS, não fica evidente quem é o responsável pelo monitoramento do PIS.

OBS.: No Regimento Item 3.3.1 trata das reuniões mensais do Comitê.

OBS.: O Anexo 3 trata dos indicadores em metas vinculados ao sistema antissuborno que é parte do programa de Integridade da Termoverde/ Battre

OBS.: Os documentos com objetivos e metas do Sistema de Gestão Integrada não informam se as metas foram alcançadas no período.

Pontuação da Área V:

as pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS
12. Transparência e Responsabilidade Social			
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:			
a) principais atividades exercidas?	0,6	SIM	Página na Internet: https://www.termoverde.com.br/termoverdesalvador ; https://battre.com.br/tecnologias-utilizadas-pela-uv/ ;
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	0,8	NÃO	Ata da Assembleia Gera Extraordinária disponível em http://www.termoverde.com.br/transparencia ; https://battre.com.br/quem-somos/ ;
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	0,8	PARCIALMENTE	Ata da Assembleia Gera Extraordinária disponível em http://www.termoverde.com.br/transparencia ; https://battre.com.br/quem-somos/ ;
d) demonstrações financeiras?	0,6	SIM	Balanço 2019 - Disponível em http://www.termoverde.com.br/transparencia
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	1	SIM	https://battre.com.br/quem-somos : TRANSPARÊNCIA (Contrato de Concessão Battre X PMS99);
f) informações sobre participações em licitações públicas?	0,8	SIM	https://battre.com.br/quem-somos : TRANSPARÊNCIA (Contrato de Concessão Battre X PMS99);

g) informações sobre patrocínios e doações realizados?

NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA

h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?

0,4

SIM

<https://www.solvi.com/bibliotecarelatorio-anual>

13. Pontuação Extra

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

SIM

Termoverde Salvador: Doação de cestas básicas às comunidades e mais de R\$ 24.000,00 investidos nas ações para as comunidades em 2020. LINK DA LIVE DO BEM, promovida pela Termoverde Salvador; BATTRE: Notas fiscais das compras de cestas básicas; apresentação com as ações COVID-19, fotos e link da divulgação; Relatório da BATTRE com divulgação das doações;

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.



**OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)**

**PONTUAÇÃO
OBTIDA**



-



OBS.: Apesar de a Ata da AGE mencionar os acionista, não relata quem ou qual empresa é a acionista da Termoverde Salvador. No site da BATTRE informa apenas que é uma das empresas do Grupo Solví.

OBS.: A Ata da AGE indica quem são os dirigentes, mas não trata de suas funções.

OBS.: O balanço é publicado em jornais de grande circulação e disponível no site Jornal DIÁRIO OFICIAL República Federativa do Brasil - Estado da Bahia SALVADOR.

OBS.: Relatório Anual é do Grupo Solví como um todo.

Pontuação da Área VI:

OBS.: Termoverde Salvador e Battre informaram que realizaram contribuições, por meio de doações às comunidades que atuam no seu entorno, como ações de enfrentamento a essa crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia.

Pontuação Extra: